



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100202/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **DAVI DA COSTA SANTOS-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **DAVI DA COSTA SANTOS-ME**, CNPJ: 27.306.277/0001-01. Rua José Sobreira Guimaraes, Nº 291. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: davilicinha1716@gmail.com. Telefone: (83) 9 9690-4802, neste ato representada pelo Sr. Davi da Costa Santos, portador do CPF nº 076.806.114-83, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar serviços parcelado de operador de máquinas pesadas (motoniveladora, caçamba, trator de pneus e outros, caso seja necessário), para atuar de acordo com as demandas dos equipamentos lotados na Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRESTAR SERVIÇOS PARCELADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, CAÇAMBA, TRATOR DE PNEUS E OUTROS, CASO SEJA NECESSÁRIO), PARA ATUAR DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	Prestar serviços parcelado de operador	Operador de Máquinas pesadas	12 MÊS	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 52.200,00	

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100202/2023:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100202/2023:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Assim, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **outubro de 2023**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 1 do referido contrato. Vide demonstrativos abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 4.350,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04124410
Valor percentual correspondente	4,124410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.529,41 (REAL)

Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

Portanto, de acordo com o quadro acima, o valor mensal deverá ser reajustado em até **R\$ 179,41** (cento e setenta e nove reais, quarenta e um centavos).

Desta forma, o valor total que deverá ser aditado será de **R\$ 54.352,92** (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos), para os 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços parcelado de operador de máquinas pesadas (motoniveladora, caçamba, trator de pneus e outros, caso seja necessário), para atuar de acordo com as demandas dos equipamentos lotados na Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura de Princesa Isabel-PB.	Mês	12	4.529,41	54.352,92
TOTAL R\$					54.352,92

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Davi da Costa Santos
DAVI DA COSTA SANTOS-ME
Davi da Costa Santos
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Galvaneide de Medeiros*
CPF nº 053 679 334 40

2. *Renildo de Sousa Vasquez de Azevedo*
CPF nº 059 835 104 36